

Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 852/09

DE 24 DE JUNHO DE 2009.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 797/08 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Naftaly Calisto da Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 797/08 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2009, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2009.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

AV. BRASIL N 1.125 - CENTRO- VILA RICA - MT - FONE - FAX 66 - 554 1309 - 1151

e-mail prefeituravilarica@yahoo.com Protocolo N.º ?

Entrada Em

Camara Municipal de Vila Rica





GOVERNO DO MUNICIPIO DE VILA RICA

CNPJ: 03.238.862/0001-45



Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IICIPAL DE SAUDE				
FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSCAS	ANO	Valor
SUB-FUNÇÃO	-				
10 – Saude 305 –TFVS – Vigilancias: ambiental, Sanitária e Epidemiológica	Reformar e Ampliar as Vigilâncias em Saúde	Reformar e Ampliar as Vigilâncias Reforma Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, a do Predio fim de oferecer um atendimento humanizado aos munícipes e um ambiente de trabalho adequado aos responsáveis pelas vigilancias	Reforma e Ampliação do Predio	2009	90.000,000
		responsáveis pelas vigilancias			